

**PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025 – 19:00 horas.**

<b>ABERTURA</b>		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	<b>Autoridades presentes:</b>
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	<b>Vereadores ausentes:</b>
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária (anterior)	
	<b>Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.</b>	<b>Resultado da votação</b>
<b>MATÉRIA EM EXPEDIENTE</b>		
<b>Indicação nº045/2025 da vereadora proponente: Luana Stiz (colocar em votação)</b>		

**ORDEM DO DIA**

<b>Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões</b>	
<b>Matéria em primeira discussão e votação:</b>	
Projeto de Lei nº078/2025 do Executivo Municipal <b>(crédito)</b>	
<b>Matéria em segunda discussão e votação:</b>	
Projeto de Lei nº072/2025 do Executivo Municipal <b>(alteração de níveis/cargos efetivos)</b>	
Projeto de Lei nº075/2025 do Executivo Municipal <b>(crédito)</b>	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2025. Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a sessão no horário previamente designado, observada a presença de todos os vereadores, a Senhora Presidente, Ana Maria Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que fosse feita a leitura da ata da quadragésima primeira sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente. Ofício nº482/2025 do Executivo Municipal, em resposta a requerimentos nº032/2025 e Indicação nº041/2025. Ofício nº491/2025 do Executivo Municipal, em resposta aos requerimentos nº032 e nº034/2025 e Indicações nº042 e nº043/2025. Ofício nº477/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 078/2025. O qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025. Baixado para análise das comissões. Indicação nº044/2025 do vereador proponente Jonas Maria de Oliveira. Indicando ao Poder Executivo Municipal melhorias nos bueiros na comunidade do Canela. Colocando em votação a indicação foi aprovada por unanimidade. Justificativa por ausência da vereadora Ana Maria Zanini. Colocando em votação a justificativa foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Pauta em Ordem do Dia: Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões. Matéria em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº072/2025 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº075/2025 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº069/2025 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº074/2025 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas considerações finais a Senhora presidente convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de novembro de 2025 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Marcos Antônio Valandro, 1º secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na secretaria da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **INDICAÇÃO Nº 045/2025**

**A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:**

**Venho**, por meio desta, indicar a retirada da torre da antiga Telepar do centro da cidade de Renascença – PR, e/ou a realização das manutenções necessárias, diante do risco à segurança pública, bem como o acionamento do órgão responsável caso não seja competência do Município.

### **JUSTIFICATIVA:**

A estrutura em questão encontra-se sem manutenção há vários anos, apresentando corrosão, ferrugem acentuada e desgaste generalizado, condições que comprometem sua estabilidade e configuram alto risco aos moradores, comerciantes, pedestres e veículos que circulam próximos a instalação da mesma. Diante da possibilidade de agravamento dos danos estruturais e do risco iminente de acidentes, solicita-se que o Poder Executivo promova avaliação técnica urgente. Constatada a inviabilidade de recuperação da estrutura, deve-se proceder à retirada definitiva da torre do centro da cidade; caso seja tecnicamente possível, que sejam realizadas manutenções e reparos adequados, garantindo a segurança do entorno. Caso a responsabilidade pela estrutura não seja do Município, indica-se que o Poder Executivo notifique e oficie imediatamente o órgão competente, solicitando, em caráter de urgência, a adoção das providências necessárias para eliminar o risco à população.

Trata-se de medida preventiva necessária para proteger a população e evitar danos ao patrimônio público e privado.

**Sala das Sessões da Câmara de Renascença, 25 de Novembro de 2025.**

**Luana Stiz**  
**Vereadora Proponente**

**Vereadores Apoiadores:**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

**Ata da Trigésima Segunda Reunião Conjunta da Comissão de Justiça, Redação e Pareceres e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença. Aos dezenove dias do mês de novembro de 2025, às 13h00 min, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniram-se os Vereadores para Reunião Conjunta das Comissões Permanentes. Pela Comissão de Justiça, Redação e Pareceres estiveram presentes os Senhores (as) Sr. Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente, Laura Southier, Vice-Presidente, e Antônio da Rosa Trindade, 1ª Secretário. Pela Comissão de Finanças e Orçamento estiveram presentes os Senhores (as) Marcos Antônio Valandro, Presidente, Luana Stiz, Vice-Presidente e Jonas Maria de Oliveira, 1º Secretário. Também esteve presente o Procurador Jurídico, Dr. Carlos Alberto Zanchet Viana, para acompanhamento e assessoramento técnico. Havendo número regimental, foi declarada aberta a reunião, tendo sido apreciada a seguinte matéria: 1) Projeto de Lei nº 78/2025, de 10 de novembro de 2025, autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2025. Após análise, não havendo óbices de natureza constitucional, legal, regimental, ou mesmo de ordem financeira e orçamentária, opinam as Comissões Permanentes favoráveis à admissibilidade e tramitação da proposição analisada. Colocado em discussão e votação, foi aprovado o parecer por unanimidade, nos seguintes termos: Projeto de Lei nº 78/2025, de 10 de novembro de 2025. Relatório. De autoria da Senhora Prefeita Municipal, foi submetido à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 078/2025, que abre no orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. De acordo com a Mensagem nº 78/2025, que acompanha a proposição, o crédito visa criar dotações orçamentárias não existentes no orçamento-programa de 2025 referentes ao repasse de recursos do Convênio nº 233/2024 celebrado com o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a pavimentação asfáltica com CBQU na Linha Canela. Ainda, segundo o documento, o projeto refere-se à devolução das sobras de recursos do convênio, incluindo os rendimentos e aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao Estado do Paraná conforme ajustado no instrumento de repasse. O total a ser devolvido seria de R\$ 379.243,08, sendo R\$ 238.993,48 a título de economia da licitação e R\$ 140.249,60 de rendimentos. Em razão de já ter sido previsto em projeto anterior (PL 029/2024) a devolução de R\$ 100.000,00, foi necessário à elaboração do presente projeto com o valor de R\$ 300.000,00, incluindo também um valor de R\$ 20.756,92 como reserva até que ocorra a efetiva devolução. É o relatório. **Análise da matéria:** A iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria. Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes. Também se encontram plenamente atendidas às disposições de que tratam os arts. 41 e 42 da Lei nº 4.320, de 1964, que**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

regulam a espécie de crédito e as exigências para a respectiva abertura. Ainda, em atenção à determinação contida no art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, foram indicados pelo Executivo os recursos para a execução do projeto, os quais correrão à conta do excesso de arrecadação (Convênio n.º SEAB 233/2024). Por fim, a proposta complementa as ações junto ao PPA 2021-2025, LDO/2025 e LOA/2025, garantindo compatibilidade formal exigida pela Constituição Federal (art. 165, §5º) e pela LRF. Assim, a Comissão de Justiça, Redação e Pareceres conclui que não há impedimentos constitucionais ou legais à aprovação da proposta, sob o aspecto jurídico e de técnica legislativa. Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 78/2025, de 2025, estando à proposição em conformidade com a Lei n.º 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, opinam as Comissões Permanentes favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 78/2025, de 10 de novembro de 2025.

---

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

---

Laura Southier

---

Antônio da Rosa Trindade

---

Marcos Antonio Valandro

---

Luana Stiz

---

Jonas Maria de Oliveira



**PROJETO DE LEI Nº 78/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2025**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Devolução de <u>sobras</u> dos recursos do Convênio + Rendimentos aplicações financeiras)</i>	<b>855-EA</b> Convênio nº 233/2024 - SEAB/Pavimentação com CBUQ (Asfalto da Linha CANELA)	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:



**MUNICÍPIO DE  
RENASCENÇA**  
*Com Amor!*

**PROJETO DE LEI Nº 72, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração dos níveis iniciais de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III, da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009, para alterar o nível inicial dos cargos abaixo especificados:

<b>Cargo</b>	<b>Nível atual</b>	<b>Novo nível</b>
Auxiliar de Serviços Gerais A	05	08
Auxiliar de Serviços Gerais B	05	08
Borracheiro	09	11
Escriturário	11	13
Mecânico	12	14
Motorista	10	12
Operador de máquina	12	14
Técnico agrícola	13	14
Vigias	05	08

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.**

FABIELI

MANFREDI:06632359957

**Fabieli Manfredi**

Prefeita

Assinado de forma digital por

FABIELI MANFREDI:06632359957

Dados: 2025.10.23 14:15:27 -03'00'

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 75/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2025**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA- Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.226.320,43 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais, e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	<b>EXCESSO DE ARRECADÇÃO</b>  (EA)  <b>Fonte: 868 –</b> CONVENIO SECID Nº 1586/2025- RENASCENÇA-Asfalto Bairro SANTA MARIA	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.026.320,43
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>		200.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>3.226.320,43</b>

**Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:**